



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

lei 2557 24 de dezembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares até o percentual de 5% (cinco por cento) , além dos previstos no art. 3º, ***inciso I***, da Lei Municipal 2466 de 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o artigo anterior, será os constantes da Lei 4.320/64, art.43.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, 24 dezembro de 2025.


NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 24/12/2025 nos
termos das Legislações Aplicáveis

